

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Marco, 22 - Centro - 18.225-000 Tel.: 3276-1177 - www.sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1823/2024

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO **POR** CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** DÁ **OUTRAS PROVIDENCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente do recebimento de recurso do Fundo Estadual de Saúde - Resolução SS nº 108, de 09 de maio de 2024, destinada a custeio da Atenção Primária na Diretoria de Saúde do Município.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei n° 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

ANTIGOS - O Telefido	credito sera incluido ha seguinte funcional program
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de atenção primária.
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
3.3.90.30	Material de Consumo.
801.0006	Aplicação / Variação (atenção primaria).
02	Fonte de Recurso – Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sarapuí, 10 de julho de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz

Diretor de Administração

TAMIRES DANIELA CORREA ESCREVENTE AUTORITADA 16 JUL 2024